

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 28 de julho de 2016

# Lei obriga instalação de redes de proteção em escolas privadas

De acordo com o Ministério da Saúde, em 2015 foram registradas 114 internações de crianças por queda de edifícios



FOTO: HENRIQUE GENECY

INICIATIVA - Norma, que entrou em vigor no dia 26 de julho, foi originada de um projeto de lei do deputado Beto Accioly

A instalação de redes de proteção nas escolas privadas do Estado de Pernambuco se torna obrigatória com a Lei Estadual 15.783/2016, publicada em 27 de abril. A norma, que entrou em vigor no dia 26 de julho, foi originada de um projeto de lei do deputado Beto Accioly (PSL). Segundo a matéria, o item de segurança deve estar presente nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas a partir do primeiro andar, sob pena de multa de R\$ 500 a R\$ 5 mil aos responsáveis pelos estabelecimentos em caso de descumprimento.

Segundo a lei, o diretor da escola será solidariamente responsável pela instala-

ção e manutenção do equipamento, conjuntamente com os proprietários. Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a advertência, na primeira autuação, e a multa, em caso de reincidência. A penalidade levará em conta o porte da escola e as circunstâncias da infração.

A medida estabelece que os equipamentos devem estar certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Beto Accioly (PSL) citou, na justificativa da proposta, o intuito de proteger as crianças, adolescentes e demais pessoas que frequentem escolas que tenham mais de um pavimen-

to. “Aproveitamos para sugerir ao Governo do Estado que adote a mesma prática no que se refere às escolas públicas de Pernambuco”, salientou. A matéria não abrange a rede estadual, pois geraria gastos para o Governo, o que é vedado ao Legislativo Estadual pela Constituição de Pernambuco.

**PREVENÇÃO** - De acordo com o Ministério da Saúde, em 2015, foram registradas 114 internações de crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) por queda de/ou para fora de edifícios. Até maio deste ano, foram 37 internações. Mãe de Letícia, Alice e Cecília - com, respectivamente, 16 anos, 3 anos e 5

meses -, a pediatra Manuela Toscano Feitosa, 36, acredita que a instalação de telas e grades de proteção, já recomendada aos pais pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), deve se estender ao ambiente escolar.

“Já aconteceu de eu estar na varanda atendendo ao telefone e, quando Alice veio falar comigo, subiu no parapeito. Pedi para ela descer e, em vez disso, ela projetou o corpo para a frente. Se não tivesse a tela, teria caído”, conta. “A lei é importante, pois a criança tem atitudes muito rápidas e devemos realizar ações preventivas”, avalia Manuela, que considera positivo o fato de a norma men-

cionar a manutenção dos equipamentos.

Atualmente, a rede de educação privada em Pernambuco tem cerca de 380 mil alunos e 2.400 estabelecimentos. Diretor-executivo do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (Sinepe), Arnaldo Mendonça considera que a lei é inócua, pois o Corpo de Bombeiros já fiscaliza e avalia as condições de segurança oferecida pelas escolas. “A rede privada já é constantemente cobrada pelos pais. Eles têm a opção de fazer a matrícula em outras escolas se acharem que não há segurança para os filhos. Por isso, via de regra, os colégios já têm

essa preocupação”, acrescenta. Segundo Mendonça, a lei foi aprovada sem um debate com a categoria. “É preciso ouvir quem está no dia a dia das escolas. Teríamos prazer em dar o nosso ponto de vista”, diz.

Para que a lei seja efetivamente aplicada, ela ainda precisa ser regulamentada pelo Poder Executivo. A reportagem da Alepe entrou em contato com a Secretaria Estadual de Educação, por meio da assessoria de imprensa, mas o órgão não se pronunciou sobre a regulamentação, pois na ocasião ainda estava em curso o prazo de 90 dias após a publicação para a entrada da lei em vigor.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Atos

### ATO Nº. 823/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 10/2016, da **Superintendência de Tecnologia da Informação**, **RESOLVE**: dispensar da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, Símbolo PL-CDP-2, da Superintendência de Tecnologia e Informação, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 42360, ora à disposição deste Poder Legislativo e conceder licença para disputar o cargo eletivo de Prefeito no Município de Araripina, nas eleições de outubro do corrente, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio do corrente ano, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13, 15.341/14 e Art. 1º, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala Torres Galvão, 1 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 888/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 818/2016, do **Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo**, Presidente do Tribunal de Justiça, **RESOLVE**: renovar a cessão da servidora **MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU**, matrícula nº 333, Técnico Legislativo, com especialidade em Processo Legislativo, NII08, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2016.

Sala Torres Galvão, 27 de julho de 2016.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## Portarias

### PORTARIA Nº 442/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer da Procuradoria Geral nº 206/2016, constante no Requerimento funcional nº 949885/2016, **RESOLVE**: Designar a servidora **ANA GABRIELA AUSTREGESILLO NEPOMUCENO**, matrícula nº 602, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para responder pela Gerência de Biblioteca, no impedimento da titular, **SIRLÊNIA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO ALVES**, matrícula nº 521, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, decorrente do gozo de 01 mês de licença prêmio, referente ao 1º decênio, durante o período de 1º a 30 de junho do corrente ano, nos termos do Art. 111 e Art. 112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 443/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 314306/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 451/2016, **RESOLVE**: conceder à servidora **FABIOLA TINÉ BRASILEIRO**, matrícula nº 284, Técnico Legislativo; especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 3º (terceiro) decênio, completado em 16 de junho de 2016, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 444/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 884823/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 450/2016,

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br)



**RESOLVE**: conceder ao servidor **CARLOS BARTOLOMEU PESSOA**, matrícula nº 242, Técnico Legislativo; especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 3º (terceiro) decênio, completado em 30 de maio de 2016, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 445/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 687486/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 412/2016, **RESOLVE**: conceder ao servidor **MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42.269, da Prefeitura do Recife, ora à disposição deste Poder, 03 (três) meses de licença para disputar o cargo eletivo de vereador nas eleições de outubro do corrente ano, a partir de 02 de julho de 2016, nos termos do Art. 1º, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 446/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 594363/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 410/2016, **RESOLVE**: conceder ao servidor **LUCIANO MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 42.413, da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES ora à disposição deste Poder, 03 (três) meses de licença para disputar o cargo eletivo de vereador nas eleições de outubro do corrente ano, a partir de 02 de julho de 2016, nos termos do Art. 1º, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 447/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 692170/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 411/2016, **RESOLVE**: conceder ao servidor **NIÉCIO ARAÚJO FERRAZ**, matrícula nº 41.372, da Prefeitura da Cidade do Recife, ora à disposição deste Poder, 03 (três) meses de licença para disputar o cargo eletivo de vereador nas eleições de outubro do corrente ano, a partir de 02 de julho de 2016 nos termos do Art. 1º, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 448/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 771630/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 441/2016, **RESOLVE**: conceder à servidora **JASSANDRA RICARDO BENTO**, matrícula nº 42.320, da Prefeitura da Cidade de Correntes, ora à disposição deste Poder, 03 (três) meses de licença para disputar o cargo eletivo de vereador nas eleições de 02 outubro do corrente ano, a partir de 02 de julho de 2016, nos termos do Art. 1º, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala Austro Costa, 27 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**  
Superintendente Geral

## Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

### ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000513 ALEXANDRE JORGE COELHO ALVES	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0000602 ANA GABRIELA AUSTREGESILLO NEPOMUCENO	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000553 ANDRE LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000556 AUGUSTO CESAR NEVES LIMA FILHO	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0000571 CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	2015	20/08/2016 a 18/09/2016
0000643 CILANO MEDEIROS DE BARROS CORREIA SOBRINHO	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000623 DA FILIPE SANTOS DE ABREU	2016	24/08/2016 a 22/09/2016
0000592 DANIEL WANICK SARINHO	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000533 GRAZIELA BACCHI HORA	2016 1º período	03/08/2016 a 01/09/2016
0024676 JOAO BATISTA DA SILVA	2015	03/08/2016 a 01/09/2016
0000498 JOAO DE SOUZA BARROS	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0000609 JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000349 JULIA IZABEL NUNES FRAGA	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0000580 LUCAS COELHO PAES	2015	22/08/2016 a 20/09/2016
0000493 MARCONI GLAUCO VALADARES VIEIRA PIRES	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0025000 MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS	2015	15/08/2016 a 13/09/2016
0028207 MARIA VIRGINIA MENDES THIAGO	2015	01/07/2016 a 30/07/2016
0000288 MIRIAM ALEXANDRE DA SILVA	2016	01/08/2016 a 30/08/2016
0000550 REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0028964 SHEILA CARINA DE AQUINO CUNHA	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0025041 THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS	2015	01/08/2016 a 30/08/2016
0000583 VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO	2015	01/08/2016 a 30/08/2016

Em 27 de julho de 2016

**NOEMIA CORDEIRO CINTRA**  
Gerente Cadastro Funcional

**TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**  
Chefe Depto. de Gestão Funcional

**MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

# NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



[www.alepe.pe.gov.br/radio](http://www.alepe.pe.gov.br/radio)



Assembleia Legislativa do  
Estado de Pernambuco  
A Casa de Todos os Pernambucanos